



Análise da Comissão de Seleção Edital de Chamamento Público N.º 002/2023

Unidade de Conservação: Reserva de Desenvolvimento Sustentável Cujubim

Localização: Jutaí.

Área: 2.450.381,56 ha

Aos 19 dias de abril de 2024, reuniu-se a Comissão de Seleção, instituída por meio da Portaria SEMA N.º 056, de 05 de junho de 2023, para proceder a análise dos requerimentos do Edital de Chamamento Público n.º 002/2023 desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, cujo objetivo é habilitar propostas de projetos na modalidade de REDD+ a ser integralmente desenvolvidas e implementadas em áreas das 42 Unidades de Conservação Estaduais.

Para a Unidade de Conservação Reserva de Desenvolvimento Sustentável Cujubim foram recebidas três propostas das empresas: GREEN FOREST CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (01.01.030101.000194/2024-04), GREEN FOREST CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (01.01.030101.000198/2024-92) e FUTURE CARBON HOLDING S.A (01.01.030101.000216/2024-36).

1. DAS ANÁLISES

As propostas apresentadas foram analisadas seguindo como base o disposto nos itens 4.6, 6.3, 7.2 e 7.5 do Edital de Chamamento Público n.º 002/2023, assim como observadas as pontuações previstas no Anexo 2.

1.1. GREEN FOREST CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (01.01.030101.000194/2024-04)

A análise da proposta apresentada pela **GREEN FOREST CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA** tem início com base no item 4.6 do Edital de Chamamento Público n.º 002/2023.

Quadro 1. Critérios de caráter eliminatório constantes no item 4.6			
Critérios de caráter eliminatório constantes no item 4.6	Sim	Não	Observação
I. a sua identificação, bem como a do proponente;	x		fls. 10-11;
II. delimitação e descrição da área de implementação do projeto, os aspectos gerais da sua abrangência e os	x		fls. 11-12;



arquivos vetoriais (shapefile) e dados raster (.tif) da área de interesse;			
III. a descrição da situação relacionada ao objeto da proposta de projeto;	x		fls. 13-19; 47-51;
IV. a linha de base do serviço ambiental relacionado a proposta de projeto;	x		fls. 42-45;
V. os resultados esperados, considerando a geração de créditos e projeção de captação de recursos e metas;	x		fl. 46;
VI. o método de implementação e execução do projeto;	x		fls. 37-39;
VII. o cronograma de execução, relacionando-o com todas as etapas de implementação;	x		fls. 75-79;
VIII. orçamento e forma de captação de recursos;	x		fls. 30; 78-82;
IX. o plano de aplicação dos recursos com base em preço público dos ativos, a ser estimado;	x		fls. 78-79;
X. metodologia de monitoramento e avaliação dos resultados;	x		fls. 36-39; 65-73;
XI. custos indiretos administrativos, expressos de maneira detalhada, não superiores a 15% (quinze por cento) do valor global do projeto;		x	

Após avaliação dos critérios de caráter eliminatório, a proponente não atendeu a um dos critérios de caráter eliminatório constantes no item 4.6. No item XI não foi possível localizar o detalhamento dos custos indiretos administrativos, expressos de maneira detalhada, não superiores a 15% (quinze por cento) do valor global do projeto. A proposta não se enquadra no Edital de Chamamento Público nº 002/2023, desse modo, não cabe as análises posteriores de avaliação.

**1.2. GREEN FOREST CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
(01.01.030101.000198/2024-92)**

A análise da proposta apresentada pela **GREEN FOREST CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA** tem início com base no item 4.6 do Edital de Chamamento Público nº 002/2023.

Quadro 2. Critérios de caráter eliminatório constantes no item 4.6			
Critérios de caráter eliminatório constantes no item 4.6	Sim	Não	Observação
I. a sua identificação, bem como a do proponente;	x		fls. 11-12; 32
II. delimitação e descrição da área de implementação do projeto, os aspectos gerais da sua abrangência e os arquivos vetoriais (shapefile) e dados raster (.tif) da área de interesse;	x		fls. 09-16;
III. a descrição da situação relacionada ao objeto da proposta de projeto;	x		fls. 17-31;
IV. a linha de base do serviço ambiental relacionado a proposta de projeto;		x	



V. os resultados esperados, considerando a geração de créditos e projeção de captação de recursos e metas;	x		fls. 56-58;
VI. o método de implementação e execução do projeto;	x		fls. 53-55;
VII. o cronograma de execução, relacionando-o com todas as etapas de implementação;	x		fls. 86-87; 445-447;
VIII. orçamento e forma de captação de recursos;	x		fls. 132-133;
IX. o plano de aplicação dos recursos com base em preço público dos ativos, a ser estimado;	x		fls. 445-447;
X. metodologia de monitoramento e avaliação dos resultados;	x		fls. 79-85;
XI. custos indiretos administrativos, expressos de maneira detalhada, não superiores a 15% (quinze por cento) do valor global do projeto;		x	

Após avaliação dos critérios de caráter eliminatório, a proponente não atendeu a dois dos critérios de caráter eliminatório constantes no item 4.6. Não foi apresentado na proposta o item IV, referente a linha de base do serviço ambiental relacionado a proposta de projeto. No item XI não foi possível localizar o detalhamento dos custos indiretos administrativos, expressos de maneira detalhada, não superiores a 15% (quinze por cento) do valor global do projeto. A proposta não se enquadra no Edital de Chamamento Público nº 002/2023, desse modo, não cabe as análises posteriores de avaliação.

1.3. FUTURE CARBON HOLDING S.A (01.01.030101.000216/2024-36)

A análise da proposta apresentada pela **FUTURE CARBON HOLDING S.A** tem início com base no item 4.6 do Edital de Chamamento Público n.º 002/2023.

Quadro 3. Critérios de caráter eliminatório constantes no item 4.6.			
Critérios de caráter eliminatório constantes no item 4.6.	Sim	Não	Observação
I. a sua identificação, bem como a do proponente;	x		fls. 06-07;
II. delimitação e descrição da área de implementação do projeto, os aspectos gerais da sua abrangência e os arquivos vetoriais (shapefile) e dados raster (.tif) da área de interesse;	x		fls. 30-38;
III. a descrição da situação relacionada ao objeto da proposta de projeto;	x		fls. 38-48;
IV. a linha de base do serviço ambiental relacionado a proposta de projeto;	x		fls. 49-59;
V. os resultados esperados, considerando a geração de créditos e projeção de captação de recursos e metas;	x		fls. 66-68;
VI. o método de implementação e execução do projeto;	x		fls. 80-91;
VII. o cronograma de execução, relacionando-o com todas as etapas de implementação;	x		fls. 91-97;
VIII. orçamento e forma de captação de recursos;	x		fls. 98-99;
IX. o plano de aplicação dos recursos com base em preço público dos ativos, a ser estimado;	x		fls. 100-101;
X. metodologia de monitoramento e avaliação dos resultados;	x		fls. 104-111;



XI. custos indiretos administrativos, expressos de maneira detalhada, não superiores a 15% (quinze por cento) do valor global do projeto;	x		fl. 112;
---	---	--	----------

A partir da análise dos critérios eliminatórios estabelecidos no item 7.5 do Edital de Chamamento Público n.º 002/2023, obteve-se as seguintes ponderações.

Quadro 4. Critérios de caráter eliminatório constantes no item 7.5.	
Critérios de caráter eliminatório constantes no item 7.5.	Observação
7.5.1. Descrição da realidade do objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto	A proponente discorreu nas páginas 30-38.
7.5.2. As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferem o cumprimento das metas	A proponente discorreu das páginas 80-91 suas ações a serem executadas na proposta de projeto.
7.5.3. Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	A proponente apresentou os prazos para execução das metas considerando sua experiência e transparência, descritos nas páginas 91-96 e cronograma de execução na página 97.
7.5.4. O valor global proposto	A proponente discorreu nas páginas 98-99 o valor global proposto.
7.5.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime	A proponente demonstrou conformidade com o item 7.5, que aborda a veracidade das informações nas propostas.

Tendo em vista que a proponente atendeu em sua proposta de projeto os elementos constantes dos itens 4.6 e 7.5 de caráter eliminatório do Edital de Chamamento Público n.º 002/2023 em sua estrutura, a comissão inicia a análise dos critérios de avaliação das propostas conforme descrito no quadro 5.

Quadro 5. Subcritérios de avaliação de proposta de projeto de REDD+.				
N.	Critérios	Subcritérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1	Proponente Peso: 30%	Qualificação Técnica: Descrever a qualificação dos sócios administradores da Instituição Proponente e da equipe diretamente alocada no (s) projeto (s).	5	5



	da Nota Final	Possuir pelo menos 2 experiências em projetos implementados de REDD+ nos últimos 5 anos, cuja a pontuação terá peso 2 em caso dos projetos terem sua área de implementação no Bioma Amazônia.	10-20	20
		Possuir experiência na comercialização de crédito de carbono.	5	5
2	Proposta do Projeto Peso: 70% da Nota Final	Descrição das tecnologias e/ou atividades implementadas ou a serem implementadas pelo Projeto	3	3
		Explicação sobre como a proposta do Projeto gera ou gerará reduções ou remoções de emissões de GEE	3	3
		Comentar sobre o cenário prévio à implementação do Projeto	3	0
		Estimativa da média anual e total de reduções e remoções de emissões de GEE	3	3
		Tecnologias de monitoramento	3	3
		Adicionalidade	5	5
		Linha de Base	3	2
		Permanência	3	2
		Vazamento	3	3
		Buffer	3	2
		Monitoramento e Verificação	3	3
		Apresentação do orçamento que autoriza e viabiliza a celebração da parceria	3	2
		As datas, os prazos, as etapas do projeto	3	3
		Custos indiretos administrativos, expressos de maneira detalhada, não superiores a 15% (quinze por cento) do valor global do projeto	3	1
		O plano de aplicação dos recursos resultantes da alienação das unidades de serviços ambientais, a ser elaborado com base em preço público dos ativos, a ser estimado	3	2
		Os resultados esperados, considerando a geração de créditos e previsão de captação de recursos, e projeção de metas voltadas para as comunidades locais	3	0
		Salvaguardas Socioambientais de acordo com o Decreto Estadual 44.968/2021	20	20



Após avaliação dos subcritérios listados no quadro 5, verificou-se que a proponente apresentou um cenário prévio à implementação do projeto com dados não relacionados à Unidade de Conservação proposta bem como não foi apresentado projeção de metas voltadas para as comunidades locais. Desta forma, obteve como resultado, o percentual de 30% no item 1 e 57% no item 2, totalizando assim um percentual de 87%.

1.4. PROPOSTA CLASSIFICADA

Após análise detalhada da empresa FUTURE CARBON HOLDING S.A. as informações foram compiladas em um quadro resumo para facilitar a compreensão dos principais aspectos da proposta da proponente.

Informações	FUTURE CARBON HOLDING S.A.
Área do Projeto	2.450.380 ha
Linha Base	10 anos
Projeção	30 anos
Redução do Desmatamento	-
Geração de Créditos Total	1.926.369 VCUs
Geração de Créditos Anual	20.000 tCO2e a 45.000 tCO2e por ano
Valor da VCU	USD 32,50
Receita Bruta Total	R\$ 88.020.079,00
Referência de Metodologia	VM0015
Prazo de Elaboração do Draft	23 meses
Prazo de Aprovação no VERRA	7 meses
Cronograma de Desembolso	-
Desembolso Anual	-
Taxa Administrativa	15%
ANÁLISE	CLASSIFICADA

1.5. CLASSIFICAÇÃO

Após as análises técnicas das propostas de projetos de REDD+ a ser implementada na Unidade de Conservação Reserva de Desenvolvimento Sustentável Cujubim, submetidas pelas proponentes: GREEN FOREST CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA e FUTURE CARBON HOLDING S.A. constatou-se nas propostas submetida pela proponente GREEN FOREST CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA a ausência de informações, detalhamento e



contextualização dos critérios de caráter eliminatórios constantes nos itens 4.6 do Edital, respectivamente, sendo assim considerada **DESCLASSIFICADA**.

A proponente FUTURE CARBON HOLDING S.A. atendeu aos subcritérios de avaliação obtendo pontuações acima de 60%, dessa forma sua proposta de projeto foi considerada como **CLASSIFICADA**.

2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após as análises técnicas das propostas classificadas de projetos de REDD+ a ser implementada na Unidade de Conservação Reserva de Desenvolvimento Sustentável Cujubim, a proposta de projeto submetida pela proponente FUTURE CARBON HOLDING S.A. que obtive 87% da pontuação total.

Portanto, em atendimento ao item 7.6.2 estabelecido no Edital, declaramos pela **habilitação** da proposta de projeto de REDD+ apresentada pela proponente FUTURE CARBON HOLDING S.A. a ser implementada na Unidade de Conservação Reserva de Desenvolvimento Sustentável Cujubim.

Manaus, 19 de abril de 2024.

Alex-Sandra Farias de Almeida

Gleidson Almeida Aranda

Maycon Douglas de Oliveira Castro

Emily Taline Trovão Negreiros

Bruna de Oliveira dos Santos